

## **BANCO FINANTIA, S.A.**

Sede: Rua General Firmino Miguel, n.º 5 - 1.º - 1600-100 Lisboa  
Capital Social: EUR 150.000.000  
Matrícula na Conservatória do Registo  
Comercial de Lisboa e Contribuinte n.º 501 897 020

### **ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**

#### **CONVOCATÓRIA**

Convocam-se os Senhores Acionistas do Banco Finantia, S.A., para reunirem em Assembleia Geral Anual, a realizar no dia 18 de Maio de 2018, pelas 11 horas, na sede da sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Balanço e os restantes documentos de prestação de contas do Banco Finantia, S.A., relativos ao exercício de 2017, bem como sobre o Relatório Consolidado de Gestão, o Balanço Consolidado e os restantes documentos de prestação de contas consolidadas, relativos ao mesmo exercício.

Ponto 2 – Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados.

Ponto 3 – Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Ponto 4 – Deliberar sobre a declaração relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, e dos demais dirigentes do Banco Finantia, S.A..

Ponto 5 – Deliberar sobre a atualização da “Política de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Cargos com Funções Essenciais”.

Ponto 6 – Deliberar sobre alteração parcial de estatutos, nomeadamente dos artigos 3.º, 4.º, 7.º, 8.º, 10.º e 12.º.

Ponto 7 – Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções e obrigações próprias da sociedade e das suas subsidiárias.

Ponto 8 – Proceder às eleições que forem da sua competência .

#### **Observações e Informações aos Accionistas:**

Fica à disposição dos Senhores Accionistas na sede social – bem como no seu sítio na Internet em [www.finantia.com](http://www.finantia.com) –, para consulta a partir do dia 3 de Maio de 2018, os documentos referidos no artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais relativos aos pontos da ordem de trabalhos que antecede. A proposta de alteração de estatutos fica à disposição dos Senhores Acionistas para consulta na sede social a partir da data de publicação desta convocatória.

A Assembleia Geral é constituída por todos os accionistas que tenham direito a, pelo menos, um voto.

A cada 100 acções cabe um voto, devendo os accionistas, para o exercício deste direito, comprovar a sua qualidade mediante a apresentação, registo ou depósito das suas acções junto do Banco Finantia, S.A., ou apresentar certificado comprovativo de que tais valores se encontram depositados ou registados junto de intermediário financeiro, nos termos do artigo 104º, nº 2, do Código dos Valores Mobiliários, até cinco dias úteis antes da data da realização da Assembleia Geral e podendo agrupar-se para o mesmo efeito.

De harmonia com o disposto no artigo 380º do Código das Sociedades Comerciais, os Senhores Accionistas que o desejem poderão fazer-se representar na Assembleia Geral. Os instrumentos de representação de accionistas em Assembleia Geral devem ser entregues na sede da sociedade dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com três dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, sob pena de não serem aceites. A entrega pode ser feita por correio ou telefax, desde que recebidos na sede da sociedade dentro do mesmo prazo. Caso seja efectuada por fax, o original deve ser entregue ao Presidente da Mesa no dia da Assembleia Geral.

Lisboa, 11 de Abril de 2018

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

João Vieira de Almeida

